



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7321/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2103/19 de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 162.684,78** (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais, e setenta e oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.1.017		Construção, Ampliação e Remodelação de Centro de Convivência		
4.4.90.51	850	Obras e Instalações	0.807	13.684,78
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. UBS Vila Guadiana		
3.1.90.11	631	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	149.000,00
Total de Suplementações				162.684,78

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.807	Construção/Ampliação/Reforma de Próprios do Município	13.684,78

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.087		Manut. UBS Vila Guadiana		
3.1.90.13	632	Obrigações Patronais	0.303	10.115,00
3.1.90.16	633	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0.303	22.260,00
3.1.91.13	635	Obrigações Patronais	0.303	22.260,00
3.3.90.30	636	Material de Consumo	0.303	33.390,00
3.3.90.46	638	Auxílio-Alimentação	0.303	30.050,00
09.02.10.301.0011.2.088		Manut. UBS Jd. Bela Vista		
3.1.90.11	640	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	30.925,00
Total de Cancelamentos				149.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 23 de junho de 2020.

Publicado no Órgão
Oficial do Município
Edição
de
Secretário

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

P.07